



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Sábado, 16 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 145

Página | 1 de 5

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal [www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Ducimar de Jesus Cardoso – “Kadu Garçom”

#### VICE-PRESIDENTE

Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca – “Jesus Vendedor”

#### 1º SECRETÁRIO

Edmilson Ignácio Rocha – “Dr. Edmilson”

#### 2º SECRETÁRIO

Joel Cardoso – “Joel do Gás”

\*\*\*

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos  
MTB: 39.684

### ATOS LEGISLATIVOS

#### Ordem do Dia

#### ORDEM DO DIA

#### 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2018 19 DE JUNHO DE 2018

Pauta da Ordem do Dia da 23ª (vigésima terceira) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste do exercício 2018, na 40ª (quadragesima) Legislatura, a ser realizada no dia 19 (dezenove) de junho de 2018, com início às 14h (quatorze horas).

#### I - VETO

##### 1) VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 24/2018

Ementa: “Dispõe sobre o repasse de 10% (dez por cento) da receita municipal com multas de trânsito à Guarda Civil Municipal de Santa Bárbara d'Oeste”.

Autoria do Projeto: Poder Legislativo (Ver. José Antonio Ferreira – “Dr. José”).

Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação – Favorável.

Quórum: Maioria Simples

Votação: Nominal

Discussão: Única

##### 2) VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 28/2018

Ementa: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, Radioterapia, Hemodiálise ou utilizem bolsa de Colostomia no Município de Santa Barbara d'Oeste e dá outras providências”.



Autoria do Projeto: Poder Legislativo (Ver. Felipe Sanches).

Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação – Favorável.

Quórum: Maioria Simples

Votação: Nominal

Discussão: Única

## II – PROJETOS

### 1) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2018

Ementa: “Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de ‘Cidadão Barbarense’ ao Sr. Ricardo Henrique Teixeira Anversa, dando outras providências”.

Autoria: Poder Legislativo (Ver. Joel Cardoso – “Joel do Gás”).

Pareceres das Comissões Permanentes de: Justiça e Redação; Educação, Cultura, Esporte e Turismo; Finanças, Orçamento e Economia – Favoráveis.

Quórum: Maioria Simples

Votação: Nominal

Discussão: Única

### 2) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2018

Ementa: “Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de “Cidadão Barbarense” ao Raimundo Banzati Viana, dando outras providências”.

Autoria: Poder Legislativo (Ver. Celso Lucatti Carneiro – “Celso da Bicletaria”).

Pareceres das Comissões Permanentes de: Justiça e Redação; Educação, Cultura, Esporte e Turismo; Finanças, Orçamento e Economia – Favoráveis.

Quórum: Maioria Simples

Votação: Nominal

Discussão: Única

### 3) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2018

Ementa: “Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de ‘Cidadão Barbarense’ a Pastora Kelly Cristina Romualdo Golasqui, dando outras providências”.

Autoria: Poder Legislativo (Ver. Valdenor de Jesus G. Fonseca – “Jesus Vendedor”).

Pareceres das Comissões Permanentes de: Justiça e Redação; Educação, Cultura, Esporte e Turismo; Finanças, Orçamento e Economia – Favoráveis.

Quórum: Maioria Simples

Votação: Nominal

Discussão: Única

## III – MOÇÕES

Quórum Maioria Simples / Votação Simbólica /

Discussão Única

### 1) Moção Nº 401/2018

#### CELSO ÁVILA

Manifesta aplauso ao atleta amador Daniel Ricardo Silva Curvello por ter participado da Maratona Caixa da Cidade do Rio de Janeiro realizada no domingo dia 03 de junho de 2018.

### 2) Moção Nº 402/2018

#### PERESSIM

Manifesta apelo a 2ª CIA da Polícia Militar e a Guarda Civil Municipal para que haja maior patrulhamento no Parque Dos Ipês, localizado na Av. Corifeu de Azevedo Marques, - Lot. Colina Santa Barbara.

### 3) Moção Nº 403/2018

#### JESUS VENDEDOR

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para instalação de novos postes de iluminação e troca de lâmpadas queimadas em área pública, em alguns postes entre a Estrada de Cilos e Rua Cataguazes, próximo à rotatória do bairro Santa Rita de Cássia, onde esta em exposição à Romi Isetta.

### 4) Moção Nº 404/2018

#### CELSO DA BICICLETARIA

Manifesta apelo à CPFL Paulista quanto à substituição de poste de madeira por poste de concreto na Rua do Cobre, defronte ao número 84, no bairro Vila Mollon, no município de Santa Bárbara d’Oeste.

### 5) Moção Nº 405/2018

#### CELSO DA BICICLETARIA

Manifesta apelo ao prefeito municipal Denis Andia para a execução de serviços de conserto de calçada em toda extensão da Rua do Césio e em parte da Rua do Ferro, na EMEI Professora Aparecida da Rocha, no bairro Jardim Pântano, neste município.

### 6) Moção Nº 406/2018

#### DR. JOSÉ

Manifesta apelo ao prefeito municipal Denis Andia para a execução de serviços de troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública na Rua João Pedroso, 195, no Jardim Augusto Cavalheiro.

### 7) Moção Nº 407/2018

#### GUSTAVO BAGNOLI

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Denis Eduardo Andia e ao Sr. Rômulo Gobbi, Prefeito Municipal e Secretario Municipal de Segurança e trânsito para que efetuem estudos quanto à possibilidade de proibir o estacionamento de veículos



pesados na Rua dos Antúrios, atrapalhando a rota do transporte coletivo.

#### 8) Moção Nº 408/2018

**GUSTAVO BAGNOLI**

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Denis Eduardo Andia e ao Sr. Rômulo Gobbi, Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Segurança e Trânsito para que efetuem estudos quanto à melhoria do trânsito da Rua Riachuelo, trecho correspondente à Avenida Cillos e Rua Graça Martins, Centro.

#### 9) Moção Nº 409/2018

**MARCOS ROSADO**

Manifesta apelo ao Poder Executivo de Santa Bárbara D'Oeste/SP e aos setores competentes, para agilidade na manutenção das cadeiras de rodas da UBS Dr. Felício Fernandes Nogueira localizada na Rua do Cobre, 850 – Mollon;

#### 10) Moção Nº 410/2018

**CARLÃO MOTORISTA**

Manifesta apelo ao Prefeito Municipal quanto à construção de área de lazer e reforma em campo de futebol localizado em área pública na Rua Noruega ao lado da Escola Matarazzo no bairro Jardim das Palmeiras.

Santa Bárbara d'Oeste, em 15 de junho de 2018.

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**

**“KADU GARÇOM”**

-Presidente-

## Leis

### LEI MUNICIPAL Nº 4031 DE 14 DE JUNHO DE 2018

Autoria: Poder Legislativo (Ver. José Luis Fornasari – “Joi”).

“Dispõe sobre o prazo para o pagamento da tarifa do sistema de estacionamento rotativo pago do Município de Santa Bárbara d'Oeste, quando o tempo pago expirar e sobre a obrigatoriedade de identificação dos agentes que operam a cobrança e fiscalização”.

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 49, “a”, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara

Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre o prazo para o pagamento da tarifa do sistema de estacionamento rotativo pago do Município de Santa Bárbara d'Oeste, quando o tempo pago expirar e dá outras providências.

**Art. 2º** Os veículos que se encontram estacionados nas vagas destinadas ao estacionamento rotativo de Santa Bárbara D'Oeste, terão o prazo de 15 (quinze) minutos, a contar do horário do término do período pago, para efetuarem o pagamento de nova tarifa.

**Parágrafo Único** Será objeto de controle do Sistema de Estacionamento Rotativo as placas dos veículos, não sendo necessária a afixação de “ticket” nos mesmos. **(NR)**

**Art. 3º** Os agentes que trabalham na cobrança ou fiscalização do estacionamento rotativo deverão portar crachá de identificação com seu nome e sobrenome visíveis aos usuários.

**Art. 4º** O não cumprimento desta lei acarretará nas seguintes sanções:

I – multa de 100 UFESP's;

II – multa de 50% de acréscimo, na primeira reincidência;

III – multa de 100% de acréscimo, na segunda reincidência. **(NR)**

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 14 de junho de 2018.

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**

-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data acima.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**

- Diretor –

Projeto de Lei nº 30/2018

Autógrafo nº 31/2018

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 275 DE 14 DE JUNHO DE 2018**

Autoria: Poder Legislativo (Mesa Diretora).

“Altera o quadro de funções de confiança previsto na Lei Complementar n. 58/2009 (Estrutura Administrativa da Câmara Municipal), modificada pela Lei Complementar n. 151/2013 e Lei Complementar n. 146/2012”.

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 49, “a”, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O anexo II, da Lei Complementar n. 58/2009, modificado pelo artigo 1º, da Lei Complementar n. 151/2013 e artigo 5º, da Lei Complementar n. 146/2012, passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO II**

QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
DENOMINAÇÃO	TITULAR DE CARGO EFETIVO	QUANT.	GRATIFICAÇÃO
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	Qualquer cargo efetivo do quadro e nível superior em Ciências Contábeis.	(...)	(...)
(...)	Qualquer cargo efetivo do quadro e nível superior em Direito e Administração Pública.	(...)	(...)
(...)	Qualquer cargo efetivo do quadro e nível superior em Ciências Contábeis, Administração Pública, logística e Ciências Econômicas.	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	Qualquer cargo efetivo do quadro.	(...)	(...)
(...)	Qualquer cargo efetivo do quadro.	(...)	(...)
(...)	Qualquer cargo efetivo do quadro.	(...)	(...)
(...)	Qualquer cargo efetivo do quadro.	(...)	(...)
(...)	Qualquer cargo efetivo do quadro.	2	(...)
Assistência Suporte Técnico som	Qualquer cargo efetivo do quadro.	2	R\$ 500,00

**Art. 2º** - O anexo IV, da Lei Complementar n. 58/2009, na forma do artigo 7º, da Lei Complementar n. 146/2012, passará a ter a seguinte redação:

**ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
Assistência Suporte Técnico som	Operar o sistema de som em todos os eventos da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - As despesas com execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária específica prevista em orçamento, suplementar se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 14 de junho de 2018.

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**

-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data acima.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**

- Diretor -

Projeto de Lei Complementar nº 10/2018  
Autógrafo nº 40/2018

**ATOS ADMINISTRATIVOS****Portarias****PORTARIA Nº 03, DE 15 DE JUNHO DE 2018**

"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal nos dias que especifica, dando outras providências".

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Considerando** que, o Brasil, através da Seleção Brasileira de Futebol, irá participar da Copa do Mundo de Futebol de 2018 na Rússia;

**Considerando** que, nos horários em que serão realizados os jogos disputados pela Seleção Brasileira, certamente a atenção das pessoas estarão voltadas para tal evento, e

**Considerando** que, o expediente da Câmara Municipal será interrompido nos dias e horários de jogos da Seleção Brasileira, porém, sem prejuízo dos trabalhos,

**Art. 1º** - Ficam alterados os horários de expediente na Câmara Municipal:



- a) Nos jogos da Seleção Brasileira de Futebol que ocorrerem às 09h, o expediente será das 12h00 às 18h00;
- b) Nos jogos da Seleção Brasileira de Futebol que ocorrerem às 11h, o expediente será das 14h00 às 18h00;
- c) Nos jogos da Seleção Brasileira de Futebol que ocorrerem às 15h, o expediente será das 08h00 às 14h00.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, em 15 de junho de 2018.

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**

**“KADU GARÇOM”**

-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**

- Diretor -